



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabáglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo  
Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435  
Tel.: (31)3348-2184/2185



**Ofício n.: 9457/2022**

**Processo n.: 1088751**

Belo Horizonte, 08 de junho de 2022.

À Senhora  
Rosana de Paiva Silva Moraes  
Diretora Geral da Fundação Hospitalar do  
Município de Varginha - FHOMUV

Senhora Diretora,

Em cumprimento à decisão disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 07/06/22, comunico que há recomendação a V. S.<sup>a</sup>, para que, em futuros procedimentos licitatórios não estabeleça percentuais mínimos acima de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens de maior relevância da obra ou serviço, salvo em casos excepcionais, cujas justificativas para tal extrapolação deverão estar tecnicamente explicitadas, em observância ao inciso II do art. 30 da Lei 8.666/93.

Informo a V. S.<sup>a</sup> que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço [www.tce.mg.gov.br/Processo](http://www.tce.mg.gov.br/Processo).

Atenciosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo  
Coordenadora

AML

**COMUNICADO IMPORTANTE**

*As defesas, atendimento a diligências, respostas a intimações e recursos relativos a processos físicos e eletrônicos deverão ser encaminhados pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais em qualquer caso.*

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br)